



RESOLUÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CACS/FUNDEB - 01/2022

CACS - FUNDEB DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento e
Manutenção da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação.

Resolução CACS/FUNDEB - 01/2022

Instituir o grupo de Trabalho para
Análise das contas referente ao
Ano 2020 e Elaborar parecer do
CACS/FUNDEB.

O Presidente do CACS/FUNDEB, no uso de suas atribuições legais, e seguindo o que está estabelecido no regimento Interno em seu Art. 14º, parágrafo V, resolve:

Art. 1º - Fica instituído o grupo de Trabalho com o objetivo de analisar as contas do CACS/FUNDEB, referente ao ano de 2020.

Art. 2º - Ao Grupo de trabalho Compete:

I - Escolher seu Presidente e relator e definir o calendário de trabalho.

II - Analisar as contas do Fundeb do ano de 2020.

II - Apresentar relatório, ao plenário do conselho sobre as contas do fundeb do ano de 2020, identificando se a aplicação dos recursos, está de acordo com o que estabelece a Lei nº. 17.555 de 22/03/2021.

Art. 3º - O Grupo de trabalho é composto, pelos seguintes membros:

I - Francisca Irani de Oliveira - CPF: 442.707.584-04

II - Francisco dos Anjos Cardoso - CPF: 059.613.414-29

III - Otoniel de Souza Baracho - CPF: 267.141.404-87

IV - Paulo Henrique da Silva - CPF: 06.2.460.274-58

V - Paulo Roberto Oliveira Lopes - CPF: 703.739.144-15

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data sua publicação.

São Miguel do Gostoso/RN, 14 de fevereiro de 2022.

Paulo Henrique da Silva
Presidente do CACS/FUNDEB.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20220214112341
Título	RESOLUÇÃO CACS/FUNDEB - 01/2022
Tipo da matéria	RESOLUÇÃO
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	14/02/2022 11:26
Data/hora autorização	14/02/2022 11:26
Data de circulação	15/02/2022
Diário Oficial	Edição nº 00261, data 15/02/2022, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	AGOSTINHO FAGUNDES JUNIOR
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São Miguel do Gostoso/RN no dia 15/02/2022 — Edição 00261. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20220214112341&link=PMSMG>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 24/07/2026 02:10



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20220214112341**, intitulada **RESOLUÇÃO CACS/FUNDEB - 01/2022**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Publicação: 14/02/2022 11:26 | **Autorização:** 14/02/2022 11:26 | **Circulação:** 15/02/2022 | **Diário Oficial:** Edição nº 00261, 15/02/2022 (ORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **AGOSTINHO FAGUNDES JUNIOR**.

RESUMO DO OBJETO

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento e Manutenção da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (CACS/FUNDEB) de São Miguel do Gostoso, por meio da Resolução nº 01/2022, institui Grupo de Trabalho para analisar as contas do FUNDEB referentes ao exercício de 2020 e elaborar parecer, competindo-lhe escolher seu presidente e relator, definir calendário de trabalho e apresentar relatório ao plenário do conselho sobre a aplicação dos recursos, verificando sua conformidade com a Lei nº 17.555, de 22 de março de 2021; a resolução entra em vigor na data de sua publicação, em 14 de fevereiro de 2022.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20220214112341&link=PMSMG>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/07/2026 02:10